



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 187/14 – Autógrafo nº 94/14 – Proc. nº 3.944/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV

## LEI Nº 5.052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 60.000,00.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
<b>01.01.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.031.0001.2.001.3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas.....	R\$ 60.000,00
	<b>TOTALGERAL.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



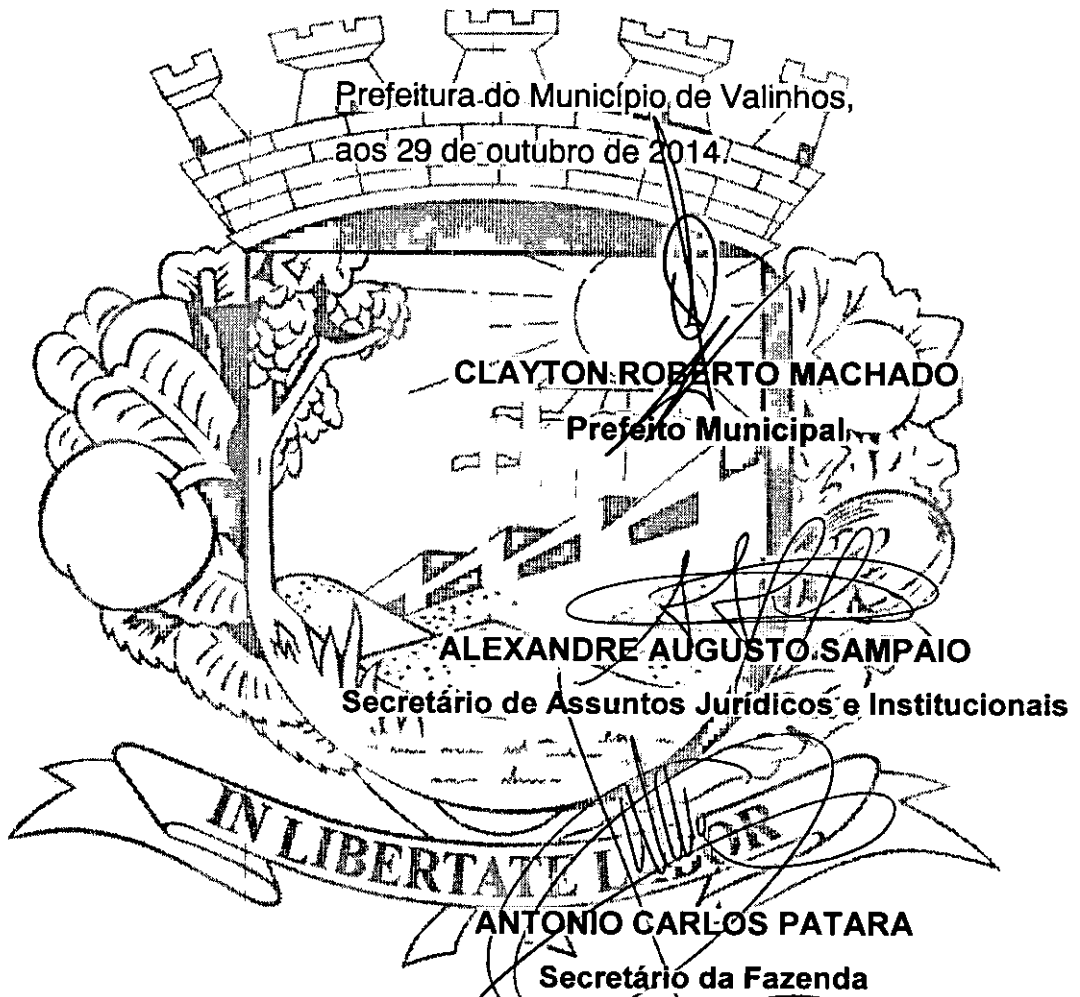
# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. nº 187/14 – Autógrafo nº 94/14 – Proc. nº 3.944/14-CMV - Proc. nº 8.006/13-PMV – Lei nº 5.052/14

fl. 02

<b>01.00.00</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</b>	
01.01.00	<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS</u>	
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Vencos. Vant. Fixas Pes. Civil.....	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, Projeto de Lei de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
Departamento Técnico-Legislativo  
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais